



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ASFALTOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.”

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente aquisição se faz necessária para suprir as demandas de correção das vias asfaltadas pelo Convênio 001/2020, bem como para viabilizar a pavimentação de uma via de 500 metros no município de Cotriguaçu, MT. Nesse contexto, vale ressaltar que estamos optando por materiais asfálticos de alta qualidade e durabilidade, garantindo assim a eficiência e a longevidade das obras realizadas.

3.2. Destacamos ainda que a decisão de pavimentar essa via específica, foi tomada de forma transparente e registrada em ata durante uma reunião realizada no gabinete do prefeito, em 25 de janeiro de 2024. Tal registro formaliza o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento infraestrutural da região.

3.3. Quanto aos materiais asfálticos, estamos atentos à sua qualidade e adequação às necessidades locais. Optamos por produtos que atendam aos padrões técnicos exigidos, garantindo a segurança e a durabilidade das obras.

3.4. Além disso, o engenheiro civil do município tem indicado a necessidade de correções específicas, as quais são fundamentais para assegurar a qualidade e a conformidade das intervenções realizadas. Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para dar continuidade e concluir o Convênio junto à SINFRA MT, de número 001/2020, conforme estabelecido.

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento (OF).

4.1.2. A empresa vencedora ficará responsável pelo transporte do produto adquirido, pela carga e descarga dos itens no local onde a Secretaria Municipal de Urbanismo solicitar; ficará sob total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

4.1.3. A fornecedora fica responsável pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

4.1.4. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela fornecedora desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

4.1.5. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na ARP e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

4.1.6. Executar a entrega conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta.

4.1.7. Os materiais em desconformidade com o especificado acarretarão a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

4.1.8. Os materiais serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos para a comercialização dos produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução identificada para atender a demanda é o REGISTRO DE PREÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ASFALTOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT” na modalidade pregão eletrônico, por menor valor, com fundamento no § do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	82192-6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	TON	1000
2	.0000845	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	TON	600
3	82009-1	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR)	TON	500
4	410907-4	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	TON	700
5	15899-2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	TON	700
6	.00010253	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	TON	700
7	230352-3	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	TON	120
8	.00019978	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	TON	70
9	410824-8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SACO 50 KG	10000

6.1. As quantidades, são definidas com base nas necessidades específicas da unidade administrativa em questão.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor total de aquisição para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A contratação do objeto está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2024 publicado na AMM no dia 06/06/2024 - Item 4.2 – Secretaria de Urbanismo, subitem 25.

9.1.1. <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1421313/>

9.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

11.1. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar- ETP.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

13.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Cotriguaçu-MT, 24 de maio de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Gustavo Henrique da Silva Nunes Matrícula: 1627 Cotriguaçu - MT, 24 de maio de 2024	Éderson Ferreira da Silva Matrícula: 4413 Cotriguaçu - MT, 24 de maio de 2024

APROVAÇÃO Autoridade Competente
Valdivino Mendes dos Santos Prefeito Municipal